

CONTRATO	DESCRIÇÃO	PESSOA FÍSICA	NOME FISCAL	MATRÍCULA
25/2021	Locação	CECILIA GABBAY RASCOVSKI	GABRIEL NAZARENO MELO DA SILVA (TITULAR) LEILA NEGRÃO COSTA MOREIRA (SUPLENTE)	5947690/3 55590116/3

Está PORTARIA entra em vigor a partir da data de sua publicação.
Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.
Vera Lúcia Alves de Oliveira
Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 760197

DIÁRIA

PORTARIA nº 103 de 10 de fevereiro de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2022/168057/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder ao servidor relacionado; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Castanhal no dia 10 de Fevereiro de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Bruno Bezerra Cecim

MATRÍCULA: 5949319

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

PORTARIA nº 102 de 10 de fevereiro de 2022.

ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 001/2008 – AGE
A Secretária de Estado de Comunicação, usando de suas atribuições legais e conforme Proc. nº 2022/167980/SECOM.

RESOLVE:

I- Conceder a servidora relacionada; ½ (meia diária), que se deslocou para o município de Castanhal no dia 10 de Fevereiro de 2022, para cobertura de pauta jornalística do Governo do Estado do Pará.

NOME: Laise Cristiny Coelho Pereira

MATRÍCULA: 57204612

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

VERA LUCIA ALVES DE OLIVEIRA

Secretária de Estado de Comunicação

Protocolo: 760331

10	EEEFM MARIA ANTONIETA SERRA FREIRE	USE 11
11	EEEFM ANTONIO TEIXEIRA GUEIROS	USE 12
12	EEEF CELINA DEL TETTO	USE 13
13	EEEFM CONEGO BATISTA CAMPOS	USE 14
14	EEEF MARIA DE NAZARÉ MARQUES RIOS	USE 15
15	EEEF NOVAS ÁGUAS LINDAS	USE 16
16	EEEF SANTA BÁRBARA	USE 17
17	EEEFM DE MURINIS	USE 18

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor, na data de sua publicação, com vigência até 31 de dezembro de 2022.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Belém, 11 de fevereiro de 2022.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Educação

Protocolo: 760258

PORTARIA DE REDES. Nº 127/2022-GAB/PAD.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 135/2022-NDE/SEDUC, de 08/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 115/2018-GAB/PAD de 09/05/2018, publicada no DOE nº 33.614 de 10/05/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 175/2018-GAB/PAD de 23/07/2018, publicada no DOE nº 33.663 de 24/07/2018, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 128/2022-GAB/PAD.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 133/2022-NDE/SEDUC, de 08/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 392/2018-GAB/PAD de 28/11/2018, publicada no DOE nº 33.749 de 29/11/2018, prorrogado pela PORTARIA nº 252/2019-GAB/PAD de 21/10/2019, publicada no DOE nº 34.016 de 22/10/2019, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão Processante, de que trata a PORTARIA acima referida, a contar da data subsequente ao termo final do último prazo então concedido;

II – CONVALIDAR os atos praticados pela Comissão Processante.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Marco Antonio da Silva Pereira

Matrícula nº 57230978-2

Ouvidor/SEDUC

PORTARIA DE REDES. Nº 129/2022-GAB/PAD.

Belém, 10 de fevereiro de 2022.

O OUVIDOR DESTA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO – SEDUC, usando a competência que lhe foi delegada pela PORTARIA nº 704/2015 – GS/SEDUC de 28 de outubro de 2015.

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 01/2022-NDE/SEDUC, de 10/02/2022, lavrado pela Comissão do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado nos termos da PORTARIA nº 30/2020-GAB/PAD de 28/02/2020, publicada no DOE nº 34.131 de 02/03/2020, prorrogado pela PORTARIA nº 1.049/2021-GAB/PAD de 16/07/2021, publicada no DOE nº 34.643 de 20/07/2021, requerendo o prosseguimento dos trabalhos processuais referenciados;

CONSIDERANDO ainda, que embora a dedicação da Comissão designada, o processo não foi concluído no prazo legal, dada a necessidade de realização de procedimentos indispensáveis à busca da verdade real dos fatos, para formar sua convicção.

R E S O L V E:

I – REDESIGNAR, de acordo com o disposto no art. 208, da Lei Estadual nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, por mais 60 (sessenta) dias, o prazo

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA Nº 009/2022 - GS/SEDUC

Dispõe sobre a regularização e desenvolvimento das atividades pedagógicas específicas que serão realizadas com a implantação do Programa Estadual de Correção de Fluxo Escolas – TRILHAS NO PARÁ.

A Secretária de Estado de Educação, por meio da Secretária Adjunta de Ensino – SAEN, no exercício de suas atribuições prevista no art. 138, parágrafo único, inciso II, da Constituição do Estado do Pará, e o disposto no inciso II do art. 14 da Lei de Diretrizes e Base da Educação Nacional – LDB nº 9394/96; CONSIDERANDO o levantamento realizado pela SAEN, que identificou a existência de alunos no sistema estadual de ensino público que se encontram em distorção idade/série, quais sejam, com mais de dois anos de atraso escolar e QUE NECESSITAM DE ATUAÇÕES PEDAGÓGICAS EFETIVAS para adequá-los;

CONSIDERANDO as ações para implantação que vem sendo desenvolvidas junto as escolas-piloto/2022;

CONSIDERANDO a importância da iniciativa pedagógica para reintegrar os alunos em distorção a idade/série.

RESOLVE:

Art.1º - Implantar o Programa Trilhas no Pará nas 17 escolas-piloto relacionadas abaixo:

Nº	ESCOLA	USE
01	EEEFM GRAZIELA MOURA RIBEIRO	USE 1
02	EEEFM ARTHUR PORTO	USE 2
03	EEEFM FREI DANIEL	USE 3
04	EEEFM RODRIGUES PINAGE	USE 4
05	EEEFM BRIGADEIRO FONTENELLE	USE 5
06	EEEFM BARÃO DE IGARAPÉ MIRI	USE 6
07	EEEF PE ORIONE	USE 7
08	EEEF DONATILTA SANTANA LOPES	USE 8
09	EEEFM MARIA LUIZA DA COSTA REGO	USE 9